



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI**  
 Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 127/2021 - PJPI/EJUD-PI

## ESTUDOS PRELIMINARES

Os presentes Estudos Preliminares tratam-se da primeira etapa do procedimento que visa a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação na temática de CERIMONIAL PÚBLICO, voltados para servidores do Tribunal de Justiça do Piauí, em especial da Coordenadoria de Cerimonial-CER.

O Estudo Preliminar encontra embasamento nos art. 20 e art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

"Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- Estudos Preliminares; (...)
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 24 Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III."

### 1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei 8666/93 e suas alterações; e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atendendo a Solicitação da Secretaria da Presidência e com autorização prévia da Presidência, conforme Despacho Nº 52141/2021 (2553164) salientando a necessidade da formação por esta EJUD/TJPI, para capacitação na temática de CERIMONIAL PÚBLICO, voltado para os servidores do Tribunal de Justiça do Piauí, em especial da Coordenadoria de Cerimonial-CER, conforme citados em Despacho Nº 52141/2021 (2553164), buscou-se a pesquisa e formação de proposta em relevância à importância desta formação. Tendo em vista contribuindo para aperfeiçoar os processos internos de planejamento de solenidades e para fortalecer a imagem positiva do Tribunal perante as instituições e a sociedade contribuindo para aperfeiçoar os processos internos de planejamento de solenidades e para fortalecer a imagem positiva do Tribunal perante as instituições e a sociedade o universo tecnológico e as dimensões das redes sociais, serem atualmente tornaram verdadeiras ferramentas de trabalho, divulgação e profissionalismo e a exigência de conhecimento dos servidores do Judiciário Piauiense no desempenho de suas funções e habilidades como edições, estilos e fotografia.

E, ainda, por ser esta, uma temática de uma área além dos formatos e diretrizes normais desta Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no tema.

### 3. ESCOPO DA CAPACITAÇÃO PRETENDIDA

A capacitação pretendida deve atender um quantitativo inicial de 15 (quinze) servidores, de modo a ser possível capacitar os servidores dos setores listados em Despacho Nº 20280/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, no tocantes a temática objeto de estudo. O curso deve ser ministrado de forma híbrida, remota via plataforma de transmissão ou presencial, seguindo as orientações de distanciamento obrigatório, por força persistência da Pandemia de COVID 19 e de acordo com as necessidades do treinamento, devendo as tratativas na execução desta, ser amplamente analisada e acordada com os Gestores desta Escola Judiciária e a empresa a ser contratada.

A carga horária do curso deve ser flexível, seguindo as formações e Planos de cursos padrão desta EJUD/TJPI, de forma a permitir que os servidores possam desempenhar suas atividades laborais e participar da capacitação sem prejuízos ao desempenho funcional, devendo a carga horária diária e a quantidade de dias ser ajustada com a Escola Judiciária e os setores envolvidos.

O Conteúdo Programático do curso deve abranger os diversos aspectos que tangem o universo da capacitação em CERIMONIAL PÚBLICO. O Treinamento deve ser capaz de preparar os servidores específicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para as necessidades rotineiras e que possam surgir.

### 4. DOS SETORES ENVOLVIDOS

Apesar de ser mais voltado para a Coordenadoria de Cerimonial - CER, nada impede que a Secretaria da Presidência indique outros setores que achar necessário.

### 5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Com relação aos custos estimados totais para a realização da capacitação pretendida fora procurado no mercado, empresas e pessoas físicas especializadas na temática de CERIMONIAL PÚBLICO.

Com um quantitativo de 10 alunos, os custos envolvidos e apresentados pelas empresas consultadas são:

EMPRESA	CURSO	VALOR R\$
JULIANA ESPINDOLA GUERREIRO (2553158)	Gestão em Eventos e Cerimonial Público - 09h	R\$ 6.500,00

LKA GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA (2806354)	Atualização em Cerimonial e Protocolo - 09h	R\$ 15.890,00
EMÍLIA NUNES (2806361)	Cerimonial e Protocolo Aplicado ao Judiciário - 20h	R\$ 4.000,00

## 6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da eficiência, espera-se que com a conclusão e êxito da presente capacitação, os servidores participantes consigam aperfeiçoar os processos internos de planejamento de solenidades e para fortalecer a imagem positiva do Tribunal perante as instituições e a sociedade.

## 7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como citado na solicitação: *considerando a necessidade de formação continuada em serviço dos servidores do Tribunal de Justiça do Piauí, em especial da Coordenadoria de Cerimonial-CER, autorizo a realização do referido curso e encaminhamento dos autos à Escola Judiciária do Piauí-EJUD, para análise da possibilidade de contratação.* Dessa forma, como foi autorizado pelo presidente do TJPI e pelo Diretor Geral e exercício da EJUD/TJPI, a presente capacitação é de interesse da Administração e tem muito a somar no setor de Cerimonial deste Egrégio da Justiça.

## 8. ANÁLISE DE RISCOS

Risco				Ação Preventiva		Ação de Contingência	
Definição	Probabilidade	Dano	Impacto	Definição	Responsável	Definição	Responsável
Não Realização da Capacitação	Baixa	Médio	Servidores não capacitados na temática resultam em eventos cerimoniais não uniformes	Aprovação do Termo de referência e agendamento da capacitação	SECGER/EJUD	Ajustar o Termo de Referência para aprovação	EJUD
Indisponibilidade orçamentária e/ou financeira para atendimento do pleito	Baixa	Alto	Não realização da contratação para atendimento da demanda	Autorizar realização de reserva orçamentária prévia	SOF/EJUD	Suplementar possível dotação orçamentária	SOF/EJUD
Indisponibilidade dos recursos físicos e tecnológicos	Média	Alto	Dificuldades ou impossibilidade na execução da capacitação	Diligenciar junto a EJUD e STIC para providenciarem com antecedência a estrutura e recursos necessários e fazer os testes necessários.	EJUD/STIC/SECPRE	Deixar um servidor da STIC de prontidão nos dias da realização da capacitação para eventuais contratemplos.	STIC



Documento assinado eletronicamente por **Maria Evangelina Barroso de Araújo Dias**, Superintendente Administrativo da EJUD, em 28/10/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2804542** e o código CRC **737CD494**.